



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/06/14

Kleide S. Mayer
Diretora do Planário e Apoio às Secretarias

PARECER Nº 313, DE 2014

(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 59 de 2014

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A referida matéria legislativa Projeto de Lei nº 59 de 2014, inclui e altera dispositivo da lei municipal nº 5.710/2010, que regulamenta os concursos públicos para provimento de cargos públicos no âmbito da cettrans - companhia de engenharia de transporte e trânsito e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

De acordo com a justificativa do projeto apresentado, A presente proposta legislativa tem por objetivo incluir dispositivo e alterar, a redação da lei nº 5.710/2010, se fazendo necessária porque o formato de avaliação do estágio probatório é diferente do regime estatutário, ou seja, os empregados que ingressarem no quadro funcional da Cettrans são empregados das empresas públicas regidas pela CLT, não sendo submetidos ao estágio probatório, e sim a contrato de experiência de 90 dias.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.



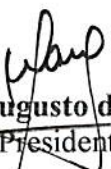
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios

Palácio José Neves Formighieri, 25 de Junho de 2014.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente


Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário


Rui Capelão (PPS)
Membro